DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 171 DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações, contratações e os procedimentos auxiliares das licitações relativos ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. "

ARI ROLDOFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Fica constituída, a partir desta data, a seguinte Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações, contratações e os procedimentos auxiliares das licitações relativos ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** derivados da Lei Federal n° 14.133/2021:

PRESIDENTE: CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS (Matrícula n°1110)
MEMBROS: SUZANA PAULA BOTTEON LOURENÇÃO (Matrícula n°1290) e **VALDELIZA MARQUEZINI MENEGUETTI** (Matrícula n° 960).

Artigo 2° - O prazo da comissão ora constituída será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário.

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Contratação, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante público.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 30 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br